



IGAM  
38  
EXCO/RS

- 5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_
- 5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_
- 5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)
- 6.1 – Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 6.2 – Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal – APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 6.3 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2? [ ] SIM, responda as perguntas 6.4 e 6.5 [X] NÃO (passe para o item 7)
- 6.4 – Ocorrerá supressão de vegetação? [ ] NÃO [ ] SIM, informar:  
6.4.1 [ ] nativa [ ] plantada (responda a pergunta abaixo) [ ] nativa e plantada (passe para o 6.5)  
6.4.2 E vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [ ] NÃO [ ] SIM
- 6.5 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [ ] NÃO [ ] SIM

7. DADOS DA (S) ATIVIDADE (S) DO EMPREENDIMENTO:  
Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos. Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível

Código Atividade (DN 74/04)	Descrição da(s) atividade(s) do empreendimento	Quantidade	Unidade de Medida*	Data de início de implantação
G/ 01/ 07/5	CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR SEM QUEIMA	1,0	HA	01/12/1960
G/ 02/ 09/7	CRIAÇÃO DE EQUINOS EXTENSIVO	45	CB	01/06/1991
G/ 021/ 10/0	CRIAÇÃO DE BOVINOS EXTENSIVO	15	CB	01/06/1991
/ / /				/ / /
/ / /				/ / /
/ / /				/ / /

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 33,5 (ha)

\*Informar SOMENTE a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Listagem G – Atividades Agrossilvipastoris, do Anexo I deste formulário.

- 7.1 – FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO:  
[ ] Projeto [ ] Instalação [X] Operação
- 7.2 – Pretende apresentar requerimento concomitante de LP e LI? [ ] NÃO [X] SIM  
(somente para as classes 3 e 4, em fase de projeto)
- 7.3 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de ambiental funcionamento emitida pelo órgão estadual? [X] NÃO (passe para o item 7.5)  
[ ] SIM, informe nº do Processo COPAM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tipo: [ ] AAF - [ ] LP - [ ] LP/LI - [ ] LI - [ ] LIC - [ ] LO - [ ] LOC - [ ] REVLO
- 7.4 – Revalidação de Licença?  
[ ] NÃO [ ] SIM, informe o número do processo já licenciado: \_\_\_\_\_